



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE DO VEREADOR ISMAEL SILVA

PROJETO DE LEI Nº ___/2021

EMENDA A LEI ORGÂNICA ()
LEI COMPLEMENTAR ()
LEI ORDINÁRIA (X)
RESOLUÇÃO NORMATIVA ()
DECRETO LEGISLATIVOS ()

AUTOR

Vereador
ISMAEL SILVA - PSD

EMENTA

“Dispõe sobre a suspensão dos prazos para apresentação de defesas, impugnações e recursos administrativos no período de férias dos advogados no âmbito do Município de Teresina, Estado do Piauí.”

TEXTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, ESTADO DO PIAUÍ

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam suspensos os prazos para apresentação de defesas, impugnações e recursos administrativos no período de férias dos advogados no âmbito do Município de Teresina, Estado do Piauí.

Parágrafo único. As férias dos advogados compreendem o período entre 20 (vinte) de dezembro e 20 (vinte) de janeiro subsequente.

Art. 2º A suspensão dos prazos (e não de processos) não importará na suspensão ou paralisação do serviço dos servidores da Administração Pública Municipal, os quais continuarão a exercer suas atribuições normalmente, ressalvadas as férias individuais e os feriados instituídos por Lei, não ficando suspensos os prazos para estes.

Parágrafo único. O disposto no "caput" deste artigo não se aplica aos processos administrativos de aquisição de bens e serviços de comprovada urgência e relevância.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE DO VEREADOR ISMAEL SILVA

JUSTIFICATIVA

A rotina do profissional da advocacia é exigente em dedicação, trabalho intelectual, diligências e cumprimento de prazos. É uma carreira que representa verdadeiro *múnus público*, pois exerce responsabilidade sobre bens que vão além do patrimônio, alcançando a vida, a honra e a liberdade do cidadão. E, como em toda atividade, é necessário um período para descanso e maior convívio familiar. É um direito básico, como o de qualquer trabalhador.

Um grande complicador para o advogado é que este pode receber intimações em qualquer momento do ano. Ele, portanto, não tem férias. É um profissional liberal, que depende da atuação do Poder Judiciário e não apenas de seu próprio esforço.

A Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), ciente disso, posicionou-se no intuito de garantir ao advogado uma maior tranquilidade, em algum período do ano. O momento da criação do Novo Código de Processo Civil, por meio da Lei Nº 13.105/2015¹, foi a hora perfeita para que esta reivindicação fosse observada. No artigo 220 deste novo ordenamento processual civil, estão previstas as férias dos advogados entre 20 de dezembro e 20 de janeiro subsequente. Essas conquistas engrandecem a advocacia e são marcos para advocacia em nosso país.

Tendo em vista os inúmeros advogados que trabalham na esfera administrativa no Município de Teresina, a aprovação do presente Projeto de Lei complementa e garante a total eficácia dessa nova tendência trazida pela Lei Nº 13.105/2015, pois estarão suspensos, além dos prazos judiciais, também os prazos administrativos no âmbito da referida Capital.

Cumprir destacar que a suspensão de tais prazos não geram prejuízos para a Administração Pública, sendo em verdade, um importante benefício, não apenas para a classe advocatícia, mas também para os servidores públicos e demais sujeitos dos respectivos processos administrativos. Não obstante, o próprio artigo 2º, no seu parágrafo único, excepciona a aplicação da presente lei, em casos em que restem comprovadas a relevância e a urgência do ato administrativo, no que diz respeito à aquisição de bens e serviços.

Pelo exposto, solicitamos a aprovação desta proposição aos nobres pares.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Teresina, em ____ de Maio de 2021.

Vereador ISMAEL SILVA

ISMAEL SILVA
VEREADOR

¹ BRASIL. Lei Nº 13.105, de 16 de Março de 2015. Código de Processo Civil. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113105.htm> Acesso em: 10 mai 2021.